

Exercício 2018

RELATÓRIO ANUAL

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.

22ª Emissão de Debêntures

ÍNDICE

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA.....	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES.....	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....	5
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS.....	5
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	6
EVENTOS REALIZADOS.....	6
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA.....	6
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE DEBÊNTURES.....	7
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	9
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS.....	9
GARANTIA.....	9
DECLARAÇÃO.....	9

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Endereço da Sede:	Avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Torre 2 Lojas 1 e 2 (térreo) e 1º ao 7º andar, Bairro Sitio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park CEP 06460-040 – Barueri / SP
Telefone / Fax:	(11) 2195-7048 / 2175-7022 / 2195-4032
D.R.I.:	Monica Hodor
CNPJ:	61.695.227/0001-93
Auditor:	Ernest & Young Auditores Independentes S.S.
Atividade:	Distribuição de energia elétrica
Categoria de Registro	Categoria A

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Registro CVM nº:

A Oferta está automaticamente dispensada de registro pela CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação

Número da Emissão:

22ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

ELPLA2

Código ISIN:

BRELPLDBS0U8

Liquidante:

Banco Bradesco S.A.

Escriturador

Banco Bradesco S.A.

Coordenador Líder:

Banco Santander Brasil S.A.

Data de Emissão:

08 de janeiro de 2018

Data de Vencimento:

08 de janeiro de 2019

Quantidade de Debêntures:

300 (trezentas) Debêntures

Número de Séries:

Única

Valor Total da Emissão:

R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Real

Conversibilidade:

Não eram conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplicava a presente emissão

Negociação:

As Debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Seguimento CETIP UTVM.

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplicava à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplicava à presente emissão

Remuneração:

CDI + 2,00% a.a. da data de integralização (inclusive) até a primeira Data de Pagamento da Remuneração (exclusive); e CDI + 2,30% a.a. da primeira Data de Pagamento da Remuneração (inclusive) até a Data de Vencimento

Pagamento da Remuneração:

Data de Pagamento
08/08/2018
08/09/2018
08/10/2018
08/11/2018
08/12/2018
08/01/2019

Amortização:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
08/08/2018	16,6667%
08/09/2018	16,6667%
08/10/2018	16,6667%
08/11/2018	16,6667%

08/12/2018	16,6667%
08/01/2019	16,6665%

Fundo de Amortização:

Não se aplica a presente emissão

Repactuação:

Não se aplica a presente emissão

Resgate Antecipado:

A qualquer tempo, a partir da Data de Emissão

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos líquidos captados por meio da integralização das Debêntures foram utilizados para: (i) novos investimentos no sistema de distribuição e (ii) reforço de capital de giro da Companhia.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em 25/04/2018 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas na qual foi deliberado e aprovado por investidores representando 100% das debêntures em circulação (i) consentimento prévio (waiver) para realização da aquisição do controle (aquisição de mais de 50% do capital social da Emissora) da Emissora, da Energisa, em decorrência da, e caso esta venha a ser bem sucedida, OPA, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (ix), da Escritura de Emissão; e (ii) autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário possam: (a) praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas e (b) celebrar os contratos, aditamentos, conforme o caso, e realizar todos os atos societários necessários à implementação das deliberações tomadas na Assembleia Geral de Debenturistas..

Em 10/05/2018 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas, na qual representantes de 100% das debêntures em circulação aprovaram por unanimidade, (i) o consentimento prévio (waiver) para a aquisição do controle da Emissora, pela ENEL, em decorrência (e condicionado ao sucesso) da OPA ENEL, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, fosse configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (ix), da Escritura de Emissão; (ii) o consentimento prévio (waiver) para a aquisição do controle da Emissora, pela Neoenergia, em decorrência (e condicionado ao sucesso) da OPA Neoenergia, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, fosse configurado nos termos da Cláusula 5.1, alínea (e), da Escritura de Emissão; e (iii) autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pudessem: (a) praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas; e (b) celebrar todos os contratos, aditamentos, conforme o caso, e realizar todos os atos societários necessários à implementação das deliberações ora tomadas..

Em 21 de junho de 2018 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas, na qual representantes de 100% das debêntures em circulação aprovaram por unanimidade, (i) o consentimento prévio (waiver) para a alteração do controle da Emissora, o qual, uma vez obtidas as aprovações por todos os órgãos competentes, poderia ser exercido, direta ou indiretamente, pela ENEL Brasil S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.523.555/0001-67 ("Alteração de Controle"), em decorrência da aquisição da maioria das ações ordinárias de emissão da Emissora por sua subsidiária integral ENEL, conforme resultado do Leilão, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (ix), da Escritura de Emissão ("Waiver Alteração de Controle"); (ii) a renúncia ao direito de declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, em decorrência da hipótese de vencimento antecipado automático prevista no "Contrato de Financiamento entre a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., N° 0214009100" celebrado, em 07 de abril de 2014, entre a Emissora e a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP ("FINEP"); e (ii) do "Contrato de Financiamento entre a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., N° 0212002800" celebrado, em 08 de fevereiro de 2012, entre a Emissora e a FINEP, cujo montante total, em conjunto, é superior ao equivalente em reais a US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) (em conjunto

"Contratos FINEP"), como consequência da eventual aprovação da Alteração de Controle por todos os órgãos competentes, anteriormente à obtenção do consentimento prévio (waiver) do FINEP para Alteração do Controle, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1, alínea (vi), da Escritura de Emissão ("Waiver FINEP"). As deliberações previstas neste item têm prazo de validade de 60 (sessenta) dias contadas da data da presente Assembleia, de forma que após este período as Debêntures poderão ser declaradas antecipadamente vencidas, à exclusivo critério dos Debenturistas; e (iii) autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário possam: (a) praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas; e (b) celebrar todos os contratos, aditamentos e especificamente aditamento à Escritura de Emissão, conforme o caso, e realizar todos os atos societários necessários à implementação das deliberações ora tomadas.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2018	-	-	-	-

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
300	300	-	-

EVENTOS REALIZADOS

Data	Evento	Preço Unitário
08/08/2018	Remuneração	R\$49.561,98199999
08/08/2018	Amortização	R\$ 166.667,00000000
08/09/2018	Remuneração	R\$6.183,48085994
08/09/2018	Amortização	R\$ 166.667,00000000
24/09/2018	Resgate Antecipado Total	R\$668.910,00442265

No exercício de 2018 não ocorreram os eventos de conversão.

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2018 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

A Emissora deveria observar os seguintes índices e limites financeiros, a serem apurados trimestralmente com base nas informações financeiras consolidadas da Emissora, a partir do trimestre findo em 30 de setembro de 2017:

- O índice obtido da divisão da Dívida Líquida Financeira pelo EBITDA não poderá ser superior a 3,5 vezes; e
- O índice obtido da divisão entre EBITDA pelas Despesas Financeiras não poderá ser inferior a 1,75 vezes.

Onde:

"Dívida" significa o somatório de (a) todas as obrigações da Emissora por fundos tomados em empréstimo ou em relação a depósitos ou adiantamento de qualquer tipo, (b) todas as obrigações da Emissora evidenciadas por títulos, debêntures, notas ou instrumentos similares; (c) todas as obrigações ou direitos da Emissora evidenciados por contratos de derivativos, (d) todas as dívidas de terceiros garantidas por (em relação a qual o titular da dívida tenha um direito, seja condicional ou não, de ser garantido) qualquer ônus sobre bens detidos ou adquiridos pela Emissora, tenha ou não a dívida garantida sido assumida; (e) todas as obrigações relativas a arrendamentos mercantis da Emissora; (f) todas as obrigações, condicionais ou não, da Emissora na qualidade de parte de cartas de crédito, cartas de garantia e/ou avais; e (g) todas as obrigações, condicionais ou não, da Emissora em relação a

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

aceites bancários; excluindo-se (i) os empréstimos setoriais compulsórios ("Empréstimos Compulsórios"), (ii) empréstimos concedidos pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás ("Empréstimos Eletrobrás"), (iii) os empréstimos concedidos por entidades governamentais com o exclusivo objetivo de recompor o caixa das distribuidoras já afetado pelas variações nos ativos e passivos regulatórios não reconhecidos na tarifa e (iv) o valor da dívida equivalente aos ganhos e perdas atuariais reconhecidos contra o Patrimônio Líquido. As exclusões mencionadas nos itens "i" e "ii" acima somente serão aplicadas se a Emissora estiver atuando como agente repassador dos Empréstimos Compulsórios e dos Empréstimos Eletrobrás para outras entidades.

"Dívida Líquida Financeira" significa a Dívida da Emissora e das suas subsidiárias em base consolidada de acordo com o resultado trimestral contábil mais recente menos o caixa e aplicações financeiras.

"EBITDA" significa o somatório dos últimos doze meses (i) do resultado operacional conforme apresentado no demonstrativo contábil consolidado da Emissora na linha "Resultado Operacional" (excluindo as receitas e despesas financeiras), (ii) todos os montantes de depreciação e amortização, (iii) todos os montantes relativos a despesas com entidade de previdência privada classificado na conta de "custo de operação" e (iv) os ajustes dos ativos e passivos regulatórios (positivos e negativos no resultado) conforme as regras regulatórias determinadas pela ANEEL, desde que não incluídos no resultado operacional acima.

"Despesas Financeiras" significam as despesas da Emissora e das suas subsidiárias em qualquer período dos últimos 12 (doze) meses, relacionadas ao total de juros incidentes no montante da dívida a pagar em tal período, incluindo comissões, descontos, honorários e despesas derivadas de letras de crédito e de aceite de financiamentos a medida que tais financiamentos constituam Dívida. As despesas financeiras excluem aquelas relacionadas a (i) Empréstimos Compulsórios, (ii) Empréstimos Eletrobrás; e (iii) empréstimos concedidos por entidades governamentais com o exclusivo objetivo de recompor o caixa das distribuidoras já afetado pelas variações nos ativos e passivos regulatórios não reconhecidos na tarifa. As exclusões mencionadas nos itens "i" e "ii" acima somente serão aplicadas se a Emissora estiver atuando como agente repassador dos Empréstimos Compulsórios e dos Empréstimos Eletrobrás para outras entidades.

Segue abaixo quadro demonstrativo referente ao exercício de 2018:

<i>*em milhares de Reais</i>		1º Tri 18	2º Tri 18
(A)	EBITDA	1.464.439	1.346.661
(B)	Dívida Líquida Financeira	4.583.705	4.282.195
(C)	Despesas Financeiras	409.070	338.860
(i)	B / A < ou = 3,5	3,13	3,18
(ii)	A / C > ou = 1,75	3,58	3,97

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE DEBÊNTURES

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário atua nas seguintes emissões de valores mobiliários do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

Emissora:	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Nº da Emissão:	18ª Emissão
Valor da emissão:	R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), sendo R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) para as debêntures da 1ª série e R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) para as debêntures da 2ª série, na data de emissão
Quantidade de debêntures emitidas:	400 (quatrocentas) Debêntures, sendo 200 (duzentas) Debêntures da 1ª Série e 200 (duzentas) Debêntures da 2ª Série
Espécie:	Garantia real

RELATÓRIO ANUAL 2018

Prazo de vencimento:	As debêntures vencerão 14 de julho de 2022 - Resgatada integralmente em 26 de setembro de 2018
Remuneração:	CDI + 2,85% a.a.
Garantias:	Cessão fiduciária de direitos creditórios oriundos da obrigação de pagamento, pelas respectivas pessoas físicas e jurídicas usuárias da área de cobertura do "Contrato de Concessão nº162/98 Para Distribuição de Energia Elétrica, que celebram a União e a Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A"
Eventos de resgate:	A Emissora poderá, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade do Debenturista, a partir do 36º (trigésimo sexto) mês (inclusive) contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 14 de julho de 2018, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures.
Amortização:	As Debêntures serão amortizadas em 20 (vinte) parcelas trimestrais e consecutivas, nos percentuais e datas abaixo indicados, sendo o primeiro pagamento devido em 14 de outubro de 2017 e o último na Data de Vencimento
Conversão:	As Debêntures não são conversíveis.
Repactuação:	As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.
Inadimplemento:	A Emissora se encontra adimplente com suas obrigações.

Emissora:	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Nº da Emissão:	19ª Emissão de Debêntures
Valor da emissão:	R\$ 320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	320 (trezentas e vinte) Debêntures
Espécie:	Quirografária
Prazo de vencimento:	07 de julho de 2021 - Resgatada integralmente em 17 de setembro de 2018
Garantias:	Não se aplica à referida Emissão.
Remuneração:	CDI + 2,95% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.

Emissora:	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Nº da Emissão:	21ª Emissão de Debêntures
Valor da emissão:	R\$ 271.000.000,00 (duzentos e setenta e um milhões de reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	271.000.000 (duzentos e setenta e uma milhões) Debêntures
Espécie:	Quirografária
Prazo de vencimento:	20 de julho de 2022 - Resgatada integralmente em 17 de setembro de 2018
Garantias:	Não se aplica à referida Emissão.
Remuneração:	CDI + 2,95% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.

Emissora:	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Nº da Emissão:	3ª Emissão de Notas Promissórias Comerciais
Valor da emissão:	R\$ 99.999.999,98 (noventa e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)
Quantidade de nota promissória comercial emitida:	22 (vinte e duas) notas comerciais promissórias divididas em 12 séries
Espécie:	Garantia Real
Prazo de vencimento:	19 de janeiro de 2021 - Resgatada integralmente em 27/09/2018
Garantias:	Cessão fiduciária de direitos creditórios oriundos da obrigação de

	pagamento, pelas respectivas pessoas físicas e jurídicas usuárias da área de cobertura do "Contrato de Concessão nº162/98 Para Distribuição de Energia Elétrica, que celebram a União e a Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A"
Remuneração:	CDI + 2,85% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente Emissão.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS

Não temos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações até o resgate total das debêntures, que ocorreu em 24 de setembro de 2018.

GARANTIA

A fim de garantir o integral, fiel e pontual pagamento e cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emissora perante os Debenturistas, o que inclui, principalmente, mas não se limita, ao pagamento de todo e qualquer valor devido pela Emissora em razão das Debêntures, foi constituído garantias reais descritas na Escritura de Emissão:

- Os recursos depositados ou a serem depositados na Conta Depósito, oriundos da obrigação de pagamento das contas de energia elétrica devidas pelos usuários de cobertura do Contrato de Concessão à Emissora.
- A Conta de Depósito e de todos os direitos de crédito detidos pela Emissora em relação à Conta de Depósito.

No exercício de 2018, até a data do resgate antecipado total, a emissora cumpriu com o dever de fazer com que transitasse na conta vinculada o valor mínimo de R\$ 50.000.000,00.

Data de Apuração	Período de Apuração	Valor Mínimo	Transitado pela Conta de Depósito
05/02/2018	08/01/2018 a 02/02/2018	R\$ 50.000.000,00	R\$ 50.791.759,68
05/03/2018	05/02/2018 a 02/03/2018	R\$ 50.000.000,00	R\$ 57.674.937,64
05/04/2018	05/03/2018 a 04/04/2018	R\$ 50.000.000,00	R\$ 51.976.780,77
07/05/2018	05/04/2018 a 04/05/2018	R\$ 50.000.000,00	R\$ 63.614.571,08
05/06/2018	07/05/2018 a 04/06/2018	R\$ 50.000.000,00	R\$ 59.110.113,58
05/07/2018	05/06/2018 a 04/07/2018	R\$ 50.000.000,00	R\$ 62.705.883,33
06/08/2018	05/07/2018 a 03/08/2018	R\$ 50.000.000,00	R\$ 56.831.631,92

DECLARAÇÃO

Declaramos que na qualidade de Agente Fiduciário desta emissão de debêntures cumprimos todos os deveres e atribuições constantes na Escritura de Emissão até o resgate total das debêntures, que ocorreu em 24 de setembro de 2018, o qual ensejou a quitação integral das debêntures por parte da Emissora.

São Paulo, abril de 2019.



"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"

"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"

"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2018 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"